

**PORTARIA Nº 1.141/PRES, de 06 de novembro de 2000.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar no Artigo 2º da Portaria nº 1.050/PRES, de 09.10.2000, onde se lê: “TEÓFILO JUSTINO”, leia-se: “TEÓFILO DE ALMEIDA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GLENIO DA COSTA ALVAREZ**

Presidente

**PORTARIA Nº 1.142/PRES, de 06 de novembro de 2000.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 162/GAB/AER-GYN/2000,

R E S O L V E :

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor NILVAN VIEIRA DUARTE, Técnico de Agricultura e Pecuária, nível NI-A.III, matrícula nº 0446359, da Administração Executiva Regional de Redenção para a Administração Executiva Regional de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLENIO DA COSTA ALVAREZ**

Presidente

**PORTARIA Nº 1.151/PRES, de 10 de novembro de 2000.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21, item VII do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e considerando o disposto na Lei nº 9.784, de 24 de janeiro de 1999, nos § 8º e 9º, art. 2º do Decreto nº 1.775/96 e Informação CEP/CJ-MJ nº 1.443/2000,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar que as contestações, devidamente autuadas, às propostas de eleição de terras de ocupação tradicional indígena, sejam, inicialmente, analisadas pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º A Procuradoria-Geral requisitará, de pronto, os autos relativos aos procedimentos de identificação e delimitação da terra indígena em questão.

Art. 3º No caso em que as contestações envolverem questões de mérito, a análise prévia deverá necessariamente ser submetida à Diretoria de Assuntos Fundiários.

Art. 4º O parecer conclusivo sobre as contestações será proferido pela Procuradoria-Geral, com a conseqüente aprovação da Presidência da FUNAI.

Art. 5º Os autos serão remetidos pela Procuradoria-Geral à Diretoria de Assuntos Fundiários, para elaboração do relatório sintético de todos os incidentes ocorridos.

Art. 6º A presente portaria terá validade de 90 (noventa) dias, entrando em vigor a partir de sua assinatura.

**GLENIO DA COSTA ALVAREZ**

Presidente

**PORTARIA Nº 1.154/PRES, de 13 de novembro de 2000.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e

- Considerando a crescente demanda por assistência por parte dos índios do nordeste nesta Sede Central;
- Considerando que a AER Recife tem se mostrado deficitária no acompanhamento das questões indígenas; e
- Considerando as queixas diversas das lideranças quanto à ausências dos técnicos da AER Recife, nos encaminhamentos das questões assistenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos servidores MOACIR SANTOS, Técnico de Indigenismo, nível NI-A.III, e Assessor Técnico, código DAS-101.3, da Presidência, ALOÍSIO CAETANO MACHADO, Assessor, código DAS-102.2, do Departamento de Planejamento, IRATAN FERREIRA DOS SANTOS, Artífice, nível NI-A.III, e Assistente Intermediário, código FG-2, e OTAVIO ALEXANDRE GURGEL DE PONTES SILVA, Engenheiro Agrônomo e Florestal, Consultor UNESCO, para sob a coordenação do primeiro, proceder ao levantamento de informação junto à AER Recife e aldeias jurisdicionadas, objetivando:

- subsidiar a Presidência quanto a encaminhamentos posteriores de ordem administrativa; e
- subsidiar a AER Recife e o Departamento de Desenvolvimento Comunitário, quanto ao Planejamento das ações referentes ao exercício 2001, e assessorar a AER Recife quanto as pendências e articulações interinstitucionais do interesse das comunidades indígenas de sua jurisdição.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GLENIO DA COSTA ALVAREZ**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.161/PRES, de 14 de novembro de 2000.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 279/SEP/AER-CGR/MS, e Memorando nº 001/SEAD/AER-CGR/MS/2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor ANTÔNIO EDILSON DA SILVA, Vigilante, nível NI-A.I, matrícula nº 0444363, lotado na Administração Executiva Regional de Campo Grande/MS, infrações tipificadas nos incisos I, III, VI, VII, IX e XI do Artigo nº 116 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO ELEODORO GIMENES VALDES, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0444414, OSMAR VICENTE DE SOUZA COELHO, Técnico de Indigenismo, nível NI-A.III, matrícula nº 0444451, e CLEUSA CARMO DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 6168258, todos lotados na Administração Executiva Regional de Campo Grande, para sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLENIO DA COSTA ALVAREZ**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.162/PRES, de 14 de novembro de 2000.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 256/GM/MJ/2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar possível envolvimento do servidor JORGE ANTÔNIO DAS NEVES, Chefe do Posto Indígena da Aldeia Buriti, dos índios Terena, no Município e Sidrolândia, na ocupação da Administração Executiva Regional de Campo Grande, pelos referidos índios, ocorrido entre os dias 21 e 23 de agosto do corrente.

Art. 2º Designar os servidores LUSMAR SOARES FILHO, Procurador Federal, Classe 1, Padrão I, matrícula nº 0446745, lotado na Administração Executiva Regional de Gurupi, CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0443022, lotado nesta Administração Central, e ROMULO JOSÉ MOTA MEDEIROS, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0446755, lotado na Administração Executiva Regional de Maceió, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLENIO DA COSTA ALVAREZ**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.163/PRES, de 14 de novembro de 2000.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 032/FUNAI/AER-CGR/MS, Despacho nº 614/PG/2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito a Portaria nº 924/PRES, de 04.10.00, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 17, de 25.08.00, conforme Despacho nº 614/PG/00.

Art. 2º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, a fim de apurar irregularidades na retirada de madeira e cascalho na Área Indígena Cachoeirinha, jurisdicionada à Administração Executiva Regional de Campo Grande/MS, conforme denúncia e laudo de infração, constantes nos autos do Processo nº 032/FUNAI/AER-CGR/00.

Art. 3º Designar os servidores LUSMAR SOARES FILHO, Procurador Federal, Classe 1, Padrão I, matrícula nº 0446745, lotado na Administração Executiva Regional de Gurupi, CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0443022, lotado nesta Administração Central, e ROMULO JOSÉ MOTA MEDEIROS, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0446755, lotado na Administração Executiva Regional de Maceió, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a Comissão de Sindicância.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLENIO DA COSTA ALVAREZ**  
Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XIII	Nº 21	Novembro - 2000
-----------------------------	----------	----------	-------	-----------------